



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.540

R E S O L U Ç Ã O Nº 15 DE JANEIRO DE 1.990

N.º
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

Estabelece normas de como o Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, proceder, junto ao Orgão Repassador de Verbas Intergovernamentais Municipal, e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º-Considerando que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG. tornou-se independente Financeira e Administrativa, e, que seu Orçamento Financeiro para o ano de 1.990, foi apresentado nos termos Legais ao Orgão Repassador das Verbas Intergovernamentais Municipal, ou seja à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG.

R E S O L V E : Consitar ao Sr. Presidente de Câmara Municipal Alfredo Alves da Rocha, a comunicar ao Orgão acima mencionado para realizar respectivos repasses nos termos legais, e, que sejam os mesmos depositados na Conta de Nº 1.666-9 no Banco do Brasil Ag. desta cidade, em Nome da Câmara Municipal de São João do Paraíso MG, para so fins de Direito.

Art. 2.º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso 26 de Janeiro de 1.990

Presidente- _____

Secretário _____

Vice Pres. _____